Supremo Tribunal Federal

AÇÃO PENAL 676 MATO GROSSO

RELATORA : MIN. ROSA WEBER

REVISOR : MIN. ROBERTO BARROSO

AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA RÉU(É)(S) :BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO

ADV.(A/S) :FELIPE AUGUSTO FORTE DE NEGREIROS

DEODATO

ADV.(A/S) :TELSON LUÍS CAVALCANTE FERREIRA

Vistos etc.

- 1. Despacho por delegação da eminente Ministra Rosa Weber, conforme decisão às fls. 857-58.
- **2.** Expeça-se Carta de Ordem para a oitiva da testemunha Targino Pereira da Costa, observando-se o novo endereço informado à fl. 941. Consigne-se o prazo de 40 (quarenta) dias para cumprimento.
- **3. Intimem-se** o Procurador-Geral da República e a defesa do acusado da expedição da Carta de Ordem inclusive para que, querendo, acompanhem o seu cumprimento no juízo ordenado.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Mateus de Freitas Cavalcanti Costa

Juiz Federal - Magistrado Instrutor